**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2.019.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, nº. 365, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 1.835.845 e do CIC nº. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, nº. 584, centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Srº. Nilvo José Dondoerfer, brasileiro, inscrito no CPF sob n°. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade nº. 618.972, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°. 8.6606/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo, a Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico -hospitalar, com corpo clinico especializado para o exercício de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

Fica aditado o presente contrato em 13,83 %, passando de R$ 17.416,87 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), para o valor mensal de R$ 19.825,62 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 061/2019 ora aditado.

 E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste/SC, 30 de maio de 2022.

AIRTON ANTONIO REINEHR NILVO JOSÉ DONDOERFER

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIDNEI LUIZ WALKER LUCIA FUZINATTO

CPF: 035.258.379-76 CPF: 000.178.229-04

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 RICARDO LUIZ COPINI Assessor Jurídico

 OAB/SC 41.040